



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando o recebimento do Documento de Formalização da Demanda em 10/03/2025, acompanhado do Termo de Referência, em que, justificadamente, solicita o fornecimento de solução de backup de dados composta por software de gerenciamento e hospedagem de armazenamento em nuvem.

A Câmara necessita de uma solução robusta de backup em nuvem para garantir a segurança contínua de seus dados críticos, protegendo-os contra perdas acidentais, desastres naturais ou ataques cibernéticos, como *Ransomware*, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Considerando que o Termo de Referência foi alterado posteriormente para melhor adequação do objeto: **Contratação de uma solução de backup em nuvem composta por software de gerenciamento, hospedagem em nuvem privada com capacidade de 12 TB (terabytes), suporte a backups full e incrementais, incluindo monitoramento 24/7, suporte técnico e serviços de backup e restauração de dados, pelo período de 12 meses.**

Considerando que foram juntados aos autos vários e-mails solicitando orçamentos e que apenas duas empresas apresentaram propostas.

Considerando a certificação da disponibilidade orçamentária pela Superintendência de Contabilidade e Finanças.

Considerando as determinações da Lei Federal Nº 14.133/2021, precipuamente, no art. 75, II, que autoriza a contratação direta em razão do baixo valor, que no presente caso será de **R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Considerando que o procedimento licitatório objetiva que a Administração contrate aquele que reúna as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira da Licitante, à qualidade dos serviços a serem prestados e o valor do objeto.

Considerando a observância aos princípios que regem as licitações, enquanto normas jurídicas, que são mecanismos de controle das mesmas, vinculando a Administração e seus agentes, bem como limitando os particulares quando pretendem se relacionar com o Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

MINAS GERAIS

Considerando que o preço total ofertado pela futura CONTRATADA é de **R\$ 22.788,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)** para o período contratual, e o valor esse dentro das possibilidades financeiras desta Casa Legislativa.

Diante de todas as considerações apontadas, **AUTORIZO** a Coordenadoria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências, necessárias ao procedimento de Contratação Direta, na modalidade **DISPENSÁVEL (ART. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)**, visando à melhor proposta, à contratação da empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALENET**, desde que sejam obedecidos os preceitos legais vigentes.

Este procedimento de Contratação Direta deverá ser encaminhado para parecer jurídico.

Câmara Municipal de Itabira, 23 de abril de 2025

177º Ano de Emancipação Política do Município

CARLOS HENRIQUE
SILVA
FILHO:05221494647

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
SILVA FILHO:05221494647
Dados: 2025.04.23
18:01:21 -03'00'

Carlos Henrique Silva Filho
Presidente